



---

**DECRETO Nº 041, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2410, 15/03/2022.

Acresce dispositivos ao Decreto Municipal nº 020, de 27 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o apontamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, dando conta da necessidade de cumprimento do calendário escolar, este prejudicado pelos pontos facultativos de que trata o Decreto Municipal nº 020, de 27 de janeiro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** O Art. 2º, do Decreto Municipal nº 020, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

VIII – Funcionamento das Unidades Escolares.”

**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 020, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido do Art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A O regramento previsto no Art. 1º, não é de cumprimento obrigatório, cabendo a cada Secretário Municipal, no âmbito de suas atribuições, regulamentar mediante Portaria, a necessária escala de atividades de sua Secretaria, aplicando ou não o ponto facultativo sugerido neste Decreto.”

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de março de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal